



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Dispõe sobre a alteração na Resolução Nº 035/2009, em seu Art. 1º, inciso II e em seu Art. 2º.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o título da Resolução 035/2009 passado a vigorar com a seguinte redação:

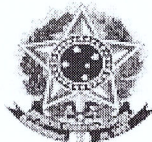
“Aprova a criação dos Cursos de Graduação: Licenciatura em Educação Física, **Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa/Libras/Língua Inglesa**, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Ambiental e Bacharelado em Artes com Ênfase Multimeios da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.”

Art. 2º Alterar o texto da Resolução Nº 035/2009, em seu artigo 1º, inciso II, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art.1º(...)**

II - Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa/Libras/Língua Inglesa – Centro de Formação de Professores – Campus Amargosa;”

Art. 3º Alterar o texto da Resolução Nº 035/2009, incluindo o Inciso I em seu artigo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

“ Art.2º(...)

I - O curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa/Libras/Língua Inglesa, para fins de confecção do diploma dos alunos formados, conforme prevê seu PPC, tem as habilitações indicadas a seguir, para alunos ouvintes, segundo o percurso formativo escolhido pelo discente: opção 1): Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Brasileira de Sinais (Libras); opção 2): Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa. Para os estudantes surdos: Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras).”

Cruz das Almas, 05 de fevereiro de 2016

**Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**